

TOTVS S.A.
CNPJ/MF nº 53.113.791/0001-22
NIRE 35.300.153.171

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2015

1. - DATA, HORA E LOCAL DA REUNIÃO: Realizada no dia 28 de setembro de 2015, às 09h00, fora da sede da Companhia, na Rua Oscar Freire, 384, Jardins, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

2. - PRESENÇA: Presentes os seguintes membros do Conselho de Administração: Pedro Luiz Barreiros Passos, Laércio José de Lucena Cosentino, Germán Pasquale Quiroga Vilardo, Pedro Moreira Salles, Sérgio Foldes Guimarães, Romero Venâncio Rodrigues Filho.

3. - MESA: Presidente do Conselho: Sr. Pedro Luiz Barreiros Passos; e Secretário do Conselho: Sr. Rodrigo Kede Lima.

4. - DELIBERAÇÕES: Após discussão, por unanimidade de votos dos conselheiros presentes à reunião, e sem reservas ou ressalvas, foram tomadas as seguintes deliberações:

(a) aprovar a abertura de filial na Companhia na cidade de Belém, Estado do Pará, na Avenida Governador José Malcher nº 168, sala 110, Centro Empresarial Bolonha, Nazaré, CEP 66035-065;

(b) ratificar a contratação da BRASIL PLURAL CCTVM S.A. estabelecida na Rua Surubim, nº 373, Térreo, conjuntos 01-parte e 02, São Paulo/SP, CEP 04571-050, como uma instituição financeira que atuou como intermediária na execução de aquisição de ações do programa de recompra aprovado em 27 de fevereiro de 2015, o qual foi total executado.

(c) aprovar, nos termos do Art. 30, §1, "b", da Lei 6.404/76, da Instrução CVM n. 567/2015 ("ICVM 567") e do Artigo 19(xv) do Estatuto Social da Companhia, o Programa de Aquisição de Ações de sua própria emissão ("Programa"), mediante o qual a Companhia adquirirá até 1.600.000 (um milhão e seiscentas mil) ações ordinárias, sem valor nominal, de sua própria emissão, conforme detalhado no Comunicado sobre Negociação de Ações de Própria Emissão, preparado na forma do Anexo 30-XXXVI da Instrução CVM nº 480, que é ora apresentado e aprovado por esse Conselho para divulgação. A aquisição objeto do Programa ora aprovado poderá ser feita no prazo de até 12 meses, com início em 29 de setembro de 2015 e término em 28 de setembro de 2016.

5. - ENCERRAMENTO, LAVRATURA E APROVAÇÃO DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

(página de assinaturas da ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 28.09.2015)

São Paulo, 28 de setembro de 2015

Mesa:

Pedro Luiz Barreiros Passos
Presidente

Rodrigo Kede Lima
Secretário

Membros do Conselho de Administração:

Pedro Luiz Barreiros Passos

Laércio José de Lucena Cosentino

Sérgio Foldes Guimarães

Germán Pasquale Quiroga Vilardo

Romero Venâncio Rodrigues Filho

Danilo Ferreira da Silva

Pedro Moreira Salles

TOTVS S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 53.113.791/0001-22
NIRE 35.300.153.171

COMUNICADO SOBRE NEGOCIAÇÃO DE AÇÕES DE PRÓPRIA EMISSÃO

A TOTVS S.A. (BM&FBOVESPA: TOTS3) (“TOTVS” ou “Companhia”), em cumprimento ao disposto na Instrução CVM nº 480, apresenta a seguir as informações previstas no Anexo 30-XXXVI sobre negociação de ações de própria emissão.

1. Justificar pormenorizadamente o objetivo e os efeitos econômicos esperados da operação

O objetivo da operação é a aquisição de ações para maximizar a geração de valor para os acionistas, por meio de uma administração eficiente da estrutura de capital, sendo que as ações poderão ser utilizadas para atender ao exercício de opções de compra de ações no âmbito do Plano de Incentivo baseado em Ações da Companhia, bem como ao exercício do direito de aquisição de ações sob qualquer plano de incentivo baseado em ações de emissão da Companhia, podendo ainda ser mantidas em tesouraria, canceladas e/ou alienadas posteriormente, em operações públicas ou privadas (sujeitas às aprovações pertinentes).

2. Informar as quantidades de ações (i) em circulação e (ii) já mantidas em tesouraria

A Companhia possui atualmente 132.329.611 ações em circulação e 2.271.096 já mantidas em tesouraria.

3. Informar a quantidade de ações que poderão ser adquiridas ou alienadas

A Companhia poderá adquirir até 1.600.000 ações ordinárias de sua própria emissão.

4. Descrever as principais características dos instrumentos derivativos que a companhia vier a utilizar, se houver

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não utilizará instrumentos derivativos nesta operação.

5. Descrever, se houver, eventuais acordos ou orientações de voto existentes entre a companhia e a contraparte das operações

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia realizará as operações em bolsa, e não tem conhecimento de quem serão as contrapartes nas operações.

6. Na hipótese de operações cursadas fora de mercados organizados de valores mobiliários, informar: a. o preço máximo (mínimo) pelo qual as ações serão adquiridas (alienadas); e b. se for o caso, as razões que justificam a realização da operação a preços mais de 10% (dez por cento) superiores, no caso de aquisição, ou mais de 10% (dez por cento) inferiores, no caso de alienação, à média da cotação, ponderada pelo volume, nos 10 (dez) pregões anteriores

Não aplicável, tendo em vista que as operações serão cursadas em bolsa.

7. Informar, se houver, os impactos que a negociação terá sobre a composição do controle acionário ou da estrutura administrativa da sociedade;

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não estima impactos da negociação sobre a composição acionária ou a estrutura administrativa da sociedade.

8. Identificar as contrapartes, se conhecidas, e, em se tratando de parte relacionada à companhia, tal como definida pelas regras contábeis que tratam desse assunto, fornecer ainda as informações exigidas pelo art. 8º da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009;

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia realizará as operações em bolsa, e não tem conhecimento de quem serão as contrapartes nas operações.

9. Indicar a destinação dos recursos auferidos, se for o caso

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não auferirá recursos; as ações adquiridas serão mantidas em tesouraria e poderão ser utilizadas para atender ao exercício de opções de compra de ações no âmbito do Plano de Incentivo baseado em Ações da Companhia, para posterior alienação, em operações públicas ou privadas (sujeitas às aprovações pertinentes) ou, ainda, canceladas.

10. Indicar o prazo máximo para a liquidação das operações autorizadas

As aquisições objeto do programa aprovado poderão ser feitas no prazo de até 12 meses, com início em 29 de setembro de 2015 e término em 28 de setembro de 2016.

11. Identificar instituições que atuarão como intermediárias, se houver

As seguintes instituições financeiras atuarão como intermediárias dos negócios envolvendo a aquisição das Ações: BTG PACTUAL CTVM S.A. estabelecida na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 11º andar, São Paulo/SP, CEP 04538-133; ITAÚ CV S.A. estabelecida na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3500, 3º andar, São Paulo/SP, CEP 04538-132; BRASIL PLURAL CCTVM S.A. estabelecida na Rua Surubim, nº 373, Térreo, conjuntos 01-parte e 02, São Paulo/SP, CEP 04571-050; SANTANDER CCVM S.A. estabelecida na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2041, 2235 – parte, 24º andar, São Paulo/SP, CEP 04543-011; e MORGAN STANLEY CTVM S.A. estabelecida na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600, 6º andar, São Paulo/SP, CEP 04538-132.

12. Especificar os recursos disponíveis a serem utilizados, na forma do art. 7º, § 1º, da Instrução CVM nº 567, de 17 de setembro de 2015

Conforme informações trimestrais de 30.06.2015, a Companhia dispõe de R\$454.563 mil, dos quais R\$389.807 mil em reserva de retenção de lucros e R\$64.756 mil em reserva de capital.

13. Especificar as razões pelas quais os membros do conselho de administração se sentem confortáveis de que a recompra de ações não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios, fixos ou mínimos

A Companhia tem apresentado plena capacidade de pagamento dos compromissos financeiros assumidos, uma vez que suas operações são fortes geradoras de caixa e os financiamentos concedidos a clientes são essencialmente de curto prazo.

O montante a ser empregado na hipótese da recompra do total de 1.600.000 ações corresponderia, considerando a média ponderada das cotações dos últimos 90 dias, a aproximadamente R\$54 milhões. Este montante representa cerca de 8% do caixa da Companhia, conforme apurado nas últimas informações financeiras divulgadas.

Tendo em vista o percentual reduzido que representa do caixa, bem como a avaliação geral da administração com relação à situação financeira da Companhia, os membros do conselho de administração se sentem confortáveis de que a recompra de ações não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios, fixos ou mínimos.